

DESPACHO DE EXPEDIENTE nº 008/2023 - ProcJur/CMA

PPROCESSO Nº : 1264/2023
Direcionamento : Secretaria Administrativa
Referência : **Projeto de Lei nº 041/2023**

Assunto: Devolução para manifestação do proponente do projeto de lei

Vistos e etc.

O projeto de lei acima "*Institui o Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município e Araguaína e dá outras providências*", de autoria do ilustre vereador ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES (Soldado Alcivan).

Em defida análise por esta Procuradoria, ficou constatado que o **artigo 2º do presente Projeto de Lei determina prazo para regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, o que configura invasão de competência, por afronta ao princípio da separação de poderes.**

Pelas razões expostas, **recomendamos** a edição de **Projeto Substitutivo**, com a devida supressão do texto atualmente numerado como artigo 2º da presente propositura, sob pena de inconstitucionalidade por vício de iniciativa e afronta à autonomia dos poderes.

Nesse sentido, restituo o projeto à literata Secretaria desta Casa para que adote as providências devidas:

- a)** Dar conhecimento ao gabinete do ilustre vereador proponente acerca do presente despacho, para, se assim entender, se manifestar;
- b)** Em sendo definido pelo (a) ilustre proponente a continuidade de tramitação do projeto, sem alteração nos termos do indicado, que sua manifestação se dê por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento deste;
- c)** Ocorrendo alteração do teor do projeto, que o gabinete do ilustre vereador expresse por escrito o ato realizado, no mesmo prazo indicado no item "b";



d) Ocorrendo registro de algum tipo de prazo (tempo de tramitação), que se pratique a interrupção até devida restituição do projeto a esta Procuradoria Jurídica;

e) Anexar cópia do presente despacho ao processo administrativo indicado no cabeçalho;

Com os devidos e sinceros cumprimentos.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

LUCIANE COSTA E SILVA NASCIMENTO

Advogada da Câmara Municipal¹

Matrícula nº 1065812

OAB/TO nº 5268

¹ Portaria nº 062/ 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1281, de 13 de março de 2017, pág. 10.

